



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

LEI N.º 01

(19 de Outubro de 1961)

Dispõe sobre a abertura de crédito
suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) à suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

131-8-09-3 - I - Aquisição de impressos, li-	
vros e outros.....	30.000,00
131-8-09-3 - III- Aquisição de utensílios pa	
ra café.....	6.000,00
131-8-09-4 - IX - pagamento de escrituras, etc	30.000,00
301-8-80-4 - transporte e condução.....	100.000,00
921-8-94-4 - <u>Salário Família</u>	
II - Pessoal Fixo	100.000,00
III - Pessoal Variavel	<u>190.000,00</u>
	290.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Outubro de 1961.

GINO DÁRTORA
GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Outubro de 1961.-

JOÃO FACKRI
-respondendo pelo expedien
te da SECRETARIA-